

BSE - Baixada Santista Energia S.A.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGOE) N° 005/2021

DA BAIXADA SANTISTA ENERGIA S. A.

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

-CNPJ/MF N° 03.059.729/0001-21
NIRE 35 300 3486 99

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:

Realizada no dia 29 de abril de 2022, às 20:30 horas, na sede social da Sociedade, localizada à Praça Marechal Stênio Caio de Albuquerque Lima, nº 01/Parte, Jardim das Indústrias, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Dispensada a publicação de Edital de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a “Lei das Sociedades Anônimas”), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social. A acionista Petrobras devidamente representada dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal na Assembleia conforme legislação em vigor.

MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Artigo 43 do Estatuto Social da Sociedade, a Sra. Aline Dias Leonardi, Diretora Administrativa da sociedade, tendo o Sr. Fernando Leiria Junior assumido as funções de secretário.

ORDEM DO DIA:

(i) **Em AGO:** (i) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2021, acompanhadas do Relatório emitido pela empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes e pelo parecer do Conselho Fiscal; (ii) Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2021; (iii) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (CF); **Em AGE:** (i) Fixação, para o período de abril de 2022 a março de 2023, da remuneração global dos administradores e do montante global da remuneração do Conselho Fiscal; (ii) Individualização da remuneração dos Conselheiros Fiscais para

BSE - Baixada Santista Energia S.A.

o período de abril de 2022 a março de 2023; (iii) Aprovação do reembolso à acionista Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras da remuneração a que faz jus os Diretores por ela indicados.

DELIBERAÇÕES:

Depois de examinada a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras decidiu:

Em Assembleia Geral Ordinária (AGO):

i) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 31/12/2021, acompanhadas do Relatório emitido pela empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes e pelo parecer do Conselho Fiscal;

ii) Aprovar que o prejuízo acumulado da BSE, de R\$ 24.949.222,48, seja absorvido parcialmente pelo saldo da Reserva Legal no valor de R\$ 5.458.102,59 e os R\$ 19.491.119,89 restantes sejam contabilizados no saldo da conta de Prejuízos Acumulados;

iii) Eleger os seguintes indicados da Petrobras como membros do Conselho Fiscal da BSE: o Sr. EDMILSON NASCIMENTO DAS NEVES, CPF nº 071.127.237-95, e a Sra. LUCIANA JANAINA FAGUNDES, CPF nº 046.043.106-45, como membros titulares e o Sr. MARCUS VINICIUS TORRES PEÇANHA, CPF nº 855.763.447-15, e o Sr. ODILANEI MORAES DOS SANTOS, CPF nº 579.114.952-20, como membros suplentes desta AGO até a AGO de 2024.

a) Reconduzir o Sr. EDMILSON NASCIMENTO DAS NEVES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 071.127.237-95 portador da carteira de identidade RG – 089819/0-8, expedida pelo CRC-RJ, na qualidade de Conselheiro Fiscal Titular, com endereço comercial à Avenida República do Chile, nº 65, 12º andar, sala 1201, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20031-912;

- O Sr. Edmilson Nascimento das Neves, tomou posse no dia 29/04/2022, conforme o “Termo de Posse do Conselheiro Fiscal Titular da Baixada Santista Energia S.A.”- Anexo I.

- Declarou também, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme “Declaração de Desimpedimento do Conselheiro Fiscal Titular da Baixada Santista Energia S.A.” - Anexo II.

BSE - Baixada Santista Energia S.A.

b) Eleger o Sr. MARCUS VINICIUS TORRES PEÇANHA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 855.763.447-15, portador da carteira de identidade nº 068103/0-8, expedida pelo CRC-RJ, na qualidade de conselheiro fiscal suplente, com endereço comercial à Praia de Botafogo, 300 - 13º andar - Botafogo - na cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22250-040.

- O Sr. Marcus Vinicius Torres Peçanha, tomou posse no dia 29/04/2022, conforme o “Termo de Posse do Conselheiro Fiscal Suplente da Baixada Santista Energia S.A.”- Anexo III.

- Declarou também, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme “Declaração de Desimpedimento do Conselheiro Fiscal Suplente da Baixada Santista Energia S.A.” - Anexo IV.

c) Reconduzir a Sra. LUCIANA JANAINA FAGUNDES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 046.043.106-45, portadora da carteira de identidade RG – 12.752.083, expedida pela SSP-MG, na qualidade de conselheira fiscal titular, com endereço comercial à Avenida República do Chile, nº 65, 1201º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20031-912.

- A Sra. Luciana Janaina Fagundes, tomou posse no dia 29/04/2022, conforme o “Termo de Posse da Conselheira Fiscal Titular da Baixada Santista Energia S.A.”- Anexo V.

- Declarou também, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme “Declaração de Desimpedimento da Conselheira Fiscal Titular da Baixada Santista Energia S.A.” - Anexo VI.

d) Eleger o Sr. ODILANEI MORAES DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 579.114.952-20, portador da carteira de identidade RG 35295374-9, expedida pelo DETRAN/RJ, na qualidade de Conselheiro Fiscal Suplente, com endereço comercial à Avenida República do Chile, nº 65, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20031-912.

- O Sr. Odilanei Moraes dos Santos, tomou posse no dia 29/04/2022, conforme o “Termo de Posse do Conselheiro Fiscal Suplente da Baixada Santista Energia S.A.”- Anexo VII.

- Declarou também, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme “Declaração de Desimpedimento do Conselheiro Fiscal Suplente da Baixada Santista Energia S.A.” - Anexo VIII.

BSE - Baixada Santista Energia S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

- i) Aprovar, no período de abril/2022 a março/2023, o montante global da remuneração dos administradores no valor de R\$ 1.000.666,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e o montante global da remuneração do Conselho Fiscal no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme Ofício SEI N° 74886/2022/ME.
- ii) Fixar a remuneração individual dos Diretores da BSE em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o Diretor Administrativo e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Diretor Técnico, conforme Ofício SEI N° 74886/2022/ME;
- iii) Fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em R\$ 1.733,33 (um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Ofício SEI N° 74886/2022/ME.
- iv) Aprovar o reembolso à acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras da remuneração a que faz jus os Diretores por ela indicados.

ENCERRAMENTO: Como nada mais houve a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada.

Cubatão, SP, 29 de abril de 2022.

FERNANDO LEIRIA JUNIOR:02186581760 Assinado de forma digital por FERNANDO LEIRIA JUNIOR:02186581760

Aline Dias Leonardi
Presidente da Assembleia Geral

Fernando Leiria Junior
Secretário da Assembleia Geral

FERNANDO LEIRIA JUNIOR:02186581760 Assinado de forma digital por FERNANDO LEIRIA JUNIOR:02186581760

p.p Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
Fernando Leiria Junior